

segunda-feira, 13 de Outubro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.749

25

Sergás

**SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 49/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática para uso da SERGAS.  
**CONTRATADO:** Microwave Engenharia de Sistemas Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 229.983,68.  
**DATA CONTRATO:** 08 de outubro de 2025.  
**PRazo CONTRATO:** 120 dias.  
**FONTE RECURSOS:** Próprios.

**ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS**  
**PRESIDENTE**

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

**Portaria Nº 3742/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Pensão por Morte do(a) beneficiário(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, CPF NºXXX.086.505-XX, do(a) ex-segurado(a) ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar 113/2005.**

**Portaria Nº 3743/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ALBENICE DA SILVA, RG nº XX18XX, CPF nº XXX.446.895-XX, conforme Art. 90, §1º da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3750/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ANTONIO JOAQUIM FILHO, RG nº XX58XX, CPF nºXXX.617.505-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3751/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **MARGARIDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.548.635-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3752/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **MARGARIDA MARIA DE FARO NASCIMENTO, RG nº XX98XX, CPF nº XXX.399.785-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3753/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ANA RITA ALVES SANTOS, CPF nº XXX.120.005-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3754/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **ANTUNES JUNIOR FEITOSA, RG nº XX52XX, CPF nº XXX.101.715-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3757/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **LUZENILDE MOURA AZEVEDO, RG nº XX19XX, CPF nº XXX.426.365-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3774/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **MARIA DE FATIMA CARVALHO SOUZA, RG nº XX71XX, CPF nº XXX.258.305-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

**Portaria Nº 3775/2025 RESOLVE:** Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) **JAILTON ROCHA, RG nº XX74XX, CPF nº XXX.971.555-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Estas Portarias entram em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Aracaju, 10 de outubro de 2025.

**JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO**  
Diretor-Presidente em exercício



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 3737/2025 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00901.07/2025, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA DE JESUS FERNANDES, CPF Nº XXX.719.205- XX, na condição de Cônjuge Militar do(a) ex-segurado(a), PAULO FERNANDES, CPF Nº XXX.560.675-XX, fundamentado no Art. 7º da LC nº 338/2019 c/c art. 9º da IN nº 5, de 15/01/2020**

**PORTARIA Nº 3749/2025 RESOLVE:** Conceder através do processo nº EX.00951.07/2025, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.679.465-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), ANTONIO MAURICIO SANTOS, CPF Nº XXX.832.455-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019**

Aracaju, 10 de outubro de 2025.

**JOSÉ NORMANDO DA MOTA GUIMARÃES FILHO**  
Diretor-Presidente em exercício

DESENVOLVE-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

**PAD nº 203/2025. CREDENCIAMENTO nº 001/2025. CONTRATANTE:** Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. **CONTRATADA:** Estrutural - Estruturas Metálicas e Construções Ltda, CNPJ Nº 05.978.727/0001-22. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico e cadastral do prédio e entorno do antigo mercado

público do município de Nossa Senhora de Lourdes/SE - Lote 02. **MODALIDADE:** Credenciamento - Inexigibilidade. Fundamentação legal: art. 30, II, a, da Lei nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.193,68 (quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 (quatro) meses, a partir da assinatura da contratante, de 10.10.2025 a 10.02.2026. **PRazo DE EXECUÇÃO:** até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de serviço.

Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz  
Diretor-Presidente

DIVERSOS

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.355, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Patioba, localizada no município de Japarutaba, no estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.171, de 09 de setembro de 2024, combinado com o art. 143 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de dezembro de 2024; e

Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Patioba, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nos dias 21 e 22 de julho de 2016, retificado em 05 de dezembro de 2024;

E, por fim, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 54370.000787/2006-24; resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Patioba, a área de 1.542.2879 ha (um mil, quinhentos e quarenta e dois hectares, vinte e oito ares e setenta e nove centiares), localizada no município de Japarutaba, no estado de Sergipe.

§1º Os limites e confrontações do território quilombola Patioba são: Norte: Terras da Faixa de domínio da SE-226; terras da Estação da DESO; terras do Povoado Terra Dura; terras da Fazenda Vermelho de Gustavo Barreto da Cruz e terras do PA 13 de maio; Leste: Terras da Fazenda Alegria; Terras de Antônio Amâncio; Terras da faixa de domínio da BR-101; Sul: Terras da faixa de domínio da BR-101; terras da Fazenda Mundéu e terras da Fazenda Taquari; Oeste: Terras da Fazenda Taquari; terras de João Ferreira e terras da faixa de domínio da SE-226.

§2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54370.000787/2006-24 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico <http://acervo.funduario.incr.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor sete dias após a data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de Setembro de 2025

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RETIFICAÇÃO

ERRATA do Edital de Publicação do RTID da Comunidade Quilombola Brejão dos Negros, ocorrida no D.O.E nº 27205 (04 de maio de 2015) e nº 27206 (05 de maio de 2015):

Onde se lê:  
TORNAR PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000952/2006-48, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Brejão dos Negros, localizado no município de Brejo Grande, Estado de Sergipe.

Leia-se:  
TORNAR PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000952/2006-48, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos Brejão dos Negros, localizado nos municípios de Brejo Grande e de Pacatuba, Estado de Sergipe.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RETIFICAÇÃO

ERRATA visando retificar a Publicação relativa ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da Comunidade Quilombola Catuabo, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2014 (D.O.E. nº 26903 e 26904):

Onde se lê:  
O Superintendente Regional do Incra no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNAR PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000784/2006-91, que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Catuabo, localizado no município de Frei Paulo, Estado de Sergipe O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela Comissão Multidisciplinar do INCRA/SE, (...)

Leia-se:  
O Superintendente Regional do Incra no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia seguinte; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNAR PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.000784/2006-91, que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Remanescente de Quilombo Catuabo, localizado nos municípios de Frei Paulo, Ribeirópolis e Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela Comissão Multidisciplinar do INCRA/SE, (...)